



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 249/2012

Regulamenta os valores venais dos imóveis para efeitos de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 050/1997; 091/2001; 092/2001, 74/2007 e 238/2009;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2013, será efetuado tomando por base os valores utilizados para o exercício de 2012 acrescido do percentual do IPCA do IBGE presumido no período de janeiro a dezembro de 2012, resultando no percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
 DE 13 / novembro / 20 12
 DE Nº 9.627
 UBUARAMA, 13 / 11 / 20 12
 09
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO